ALHANDRA SPORTING CLUB – SECÇÃO NÁUTICA

XXXII Belém – Alhandra – Belém – dias 17 e 18 de Outubro e 2015

INSTRUÇÕES DE REGATA

ORGANIZAÇÃO

A Autoridade Organizadora constituída pela Secção Náutica do A.S.C., com o apoio da Câmara Municipal de V.F. Xira, estabelece estas Instruções de Regata para o Belém / Alhandra / Belém para a classe ANC, que será disputado nos dias 17 e 18 de Outubro no campo de regatas do Rio Tejo.

1. REGRAS

1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras tal como definidas nas Regras de Regata à Vela.

1.2. Quando em conflito, as instruções de regata (IDR) prevalecem sobre o anúncio de regata (ADR)

1.3. Entra em vigor a regra 42.3 parte H.

2. É obrigatório seguir o Canal das Barcas, desde a Ponte Vasco da Gama

3. AVISOS AOS CONCORRENTES

3.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocados junto à ARVC em Belém e junto à Marina em Alhandra

3.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira "L" será exposta em terra, no mastro de sinais.

4. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

4.1. Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor;

4.2. Qualquer alteração ao programa de regatas será afixada até às 20:00 horas do dia anterior àquele em que entra em vigor ou até ao tempo limite para protestar, se este for posterior.

4.3. A CR poderá fazer alterações via VHF – canal 9

5. **SINAIS FEITOS EM TERRA -** Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado próximo da ARVC em Belém e da Marina em Alhandra.Quando a bandeira "SR" é exposta em terra, "1 minuto" é substituído por " não inferior a 30 minutos" na RRV Sinal de Regata SR.

6. PROGRAMA DAS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência	Designação do Evento
17/10/2015	14:00	Belém – Alhandra
18/10/2015	08:00	Alhandra - Belém

6.1. O programa do Evento constará de **2** regatas.

7. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

Classe	Bandeira
ANC	Galhardete ANC

8. **CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA -** Os campos de regata serão desenvolvidos no Estuário do Tejo.

9. **PERCURSO -** Belém Alhandra e Alhandra Belém; é obrigatório respeitar a Cala das Barcas. A CR poderá encurtar a Regata.

10. BALIZAS

10.1.

Baliza	Forma	Cor
Largada	Cilíndrica	Laranja
Chegada	Cilíndrica	Laranja

10.2. Um barco da Comissão da Regatas que assinale a alteração de uma perna do percurso é considerado uma baliza, de acordo com a instrução de regata 11.2.

11. LARGADA

11.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a regra 26, com o sinal de advertência exposto **5** minutos antes do sinal de largada.

11.2. A linha de largada em Belém será estabelecida entre um mastro expondo uma bandeira amarela em terra, junto ás instalações da ARVC e uma bóia colocada sudeste a cerca de 200 mt no rio. Em Alhandra será o mastro de sinais colocado junto à Marina e uma bóia a Sudeste a cerca de 200 mt. No rio.

11.3. Um barco que largar mais do que 10 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

11.4. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada e o barco for identificado, a Comissão de Regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF **Canal 9**, mas nunca após o seu sinal de largada.

11.5. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Isto altera a RRV 62.1(a).

12. **CHEGADA -** A linha de chegada será estabelecida entre um mastro que expõe uma bandeira Azul em Alhandra junto à Marina e a baliza de chegada colocada a Sudeste a cerca de 200 mt no meio do rio no percurso Belém Alhandra

13. SISTEMA DE PENALIZAÇÕES

13.1. As regras 44.1 e 44.2 são alteradas de modo a que apenas a penalização por uma rotação, incluindo uma viragem por davante e uma viragem em roda, é exigida.

13.2. Um barco que se penalizou de acordo com as regras 31.2 ou 44.1 preencherá um boletim de reconhecimento na secretaria de regata dentro do tempo limite para protestar.

13.3. De acordo com a regra 67, a(o) [comissão de protestos] [júri] poderá, sem uma inquirição, penalizar um barco que infringiu a regra 42.

14. TEMPO LIMITE

(1) O Tempo Limite: Dia 17 Belém – Alhandra: 5h
(2) Dia 18 Alhandra – Belém: 5h

15. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

15.1. Um barco que pretenda protestar avisará o barco de chegada da Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará um barco da Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra;

15.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar;

15.3. O tempo limite para protestar, para qualquer classe será de 30 minutos após a chegada do último barco. Tal indicação será afixada no quadro de avisos;

15.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar;

15.5. Os protestos apresentados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri, serão afixados no quadro de avisos para informar os barcos, até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar. Altera a RRV 61.1 (b);

15.6. Aproximadamente até 15 minutos após terminar o tempo limite para protestar será afixada no quadro de avisos a convocatória com hora de início das inquirições em que os concorrentes sejam partes ou testemunhas. As inquirições serão efectuadas na sala da Comissão de Protestos/Júri;

15.7. No último dia da prova, um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.

15.8. As infracções às instruções 10.5, 13.3, 17, 18.2 e 20 não constituirão fundamento para protesto por um barco. Isto altera a regra 60.1(a).

As penalizações para estas infracções poderão ser menos graves que a desclassificação, se a comissão de protestos assim decidir.

16. PONTUAÇÃO

Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.

Será conforme o abono da classe ANC em vigor em 2015. Para os que não tenham abono correrão com o Handicap Antigo. Os Figaros Six também correrão em monotipia.

17. REGULAMENTOS DE SEGURANÇA - Um barco que se retire de uma regata notificará a comissão de regatas via VHF canal 9, logo que possível e preencherá um impresso próprio no secretariado da prova.

18. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

18.1. A substituição de concorrentes não será permitida sem aprovação prévia, por escrito, da comissão de regatas.

18.2. A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida, a menos que tenha sido aprovada pela Comissão de Regatas. Os pedidos de substituição serão apresentados à comissão de regatas na primeira oportunidade razoável.

19. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

19.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata;

19.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da Comissão de Regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

20. RESTRIÇÕES A PÔR EM SECO - Os barcos não devem ser postos em seco durante a prova, excepto com a autorização prévia por escrito da comissão de regatas e de acordo com os termos dessa autorização.

21. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

21.1. Um barco só pode efectuar ou receber transmissões por rádio enquanto em regata que estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis.

21.2. Todos os concorrentes devem manter escuta permanente em VHF - Canal 9

21.3. Comissão de Regatas – **Joaquim Cabral – 914 908 278**

22. PRÉMIOS - Serão atribuídos prémios a 1/3 de cada classe, desde que haja no mínimo três inscritos. Está em disputa também o Troféu Teófilo Peniche para a Classe Fiagaro Six e o Troféu Eng. Nuno Cabral para o Handicap Antigo.

23. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participarão na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juízes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

24. SEGURO - Cada barco participante deverá estar coberto por uma apólice de seguro válida de responsabilidade civil contra terceiros de acordo com a lei.

25. EVENTOS SOCIAIS

DIA 18 Out. 2015 – 20.00h Jantar Convívio

A Autoridade Organizadora